

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre 15\$000
8\$000

THREZINA sexta-feira, 3 de abril de 1914.

Redacção e officinas Praça Rio Branco n. 57

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 76

A crise financeira não se resolve só pela economia

O problema economico, assumido dia a dia aspectos mais complexos e cresce de importancia a medida que os povos progredem em civilização. E' o problema por excellencia, a impôr-se no tempo e no espaço e a que os estadistas de todos os paizes dedicam o melhor das suas energias e do seu talento, porquanto d'uma boa ou má orientação economica depende a prosperidade ou a ruína d'um povo. E é hoje, de tal sorte vital a questão economica que justamente em torno d'ella se trava, cada vez mais intensa, a *struggle for life*. A concorrência torna-se assombrosa, quer se trate das nações e a influencia do factor economico na actualidade chega a tal ponto que, no dizer d'um experimentado sociologo, uma simples reacção chimica no recinto d'um laboratorio pode arruinar um paiz e enriquecer um outro, enquanto a cultura d'um cereal qualquer no centro da Asia pode ocasionar perturbações bem serias nas finanças de muitos paizes da Europa ou da America.

Pois a crise financeira que presentemente nos afflige, não encontra o seu principal fundamento no cultivo altamente desenvolvido da seringueira em alguns pontos do continente asiatico e na concorrência, que demais a mais sensível, faz á nossa, nos mercados europeus, a borraça de lá exportada? A amazonia, outr'ora prospera, movimentada e opulenta debate-se desde muito nas difficilidades malhas d'essa crise tremenda que tambem nos attinge e que á previdência dos governos não foi possível evitar.

E o mal não se restringe aos estados produtores do ouro negro, affecta tambem ao centro, estende-se por todos os demais membros da federação, que sentem com, mais ou menos intensidade, os seus perniciosos efeitos. Como, pois, remediar-o, como encontrar um meio eficaz, para ao menos minorar as penosas consequências d'essa crise financeira que por demasiado intensa, parece aspirar á actividade nacional? Com a economia a todo tranze, com o corte das despesas perfeitamente admissíveis, com a eliminação completa d'esses desperdícios característicos das epochas *das vacas gordas*, dirão muitos e é, naturalmente, este o caminho a seguir por todos aquelles que, pela investidura de altas funções publicas, têm sobre si a pesar as responsabilidades do momento.

Mas em a nossa edição de hontem vem transcripta uma carta que publicada no "Journal do Commercio", do Rio, tem a sua não pequena importancia sobre o assumpto. Pensa o autor que a crise financeira, actual, não se resolve só pela economia, não obstante ser esta um elemento preponderante de successo em taes casos, principalmente a economia vindo de cima, dos governos federal, estaduais e municipaes. Acha que a principal causa das difficuldades financeiras da epocha está na *estagnação*, no retratamento de enormes sommas em dinheiro nas mãos de particulares, a expectativa da util applicação, o que atrophia o commercio e paralysa as industrias. E para obrigar, então, esse dinheiro a entrar em circulação,

aconselha elle ao governo federal a resolver o problema, emitindo, como ha tempo fez o estado do Rio, apolices populares de 100\$, 200\$, e 500\$, typo de 96 e juros de 5% ao anno. Assim accrescenta, todo particular de manera de guardar dinheiro em casa, sem vencer juros, guardará, em vez deste, apolices que, além dos juros, têm a bonificação da emissão. E por tal forma poder-se-á conseguir que a formidável importancia de 400-000 contos em mão de particulares nos estados, volte a circulação porque, como muito bem se expressa o autor da carta alludida, o dinheiro foi feito para circular e não para apanhar bolões nos fundos das caixas.

Estamos de pleno accordo com o articulista do "Journal do Commercio". O retratamento dos capitães avara e estupidamente entesourados, subtraídos ás industrias e ao commercio, muito concorre para agravar o estado actual das finanças do paiz. E o meio de remover similhança embaraço é justamente o que por elle fora apontado. O estado, em taes condições deverá lançar mão do seu credito, como elemento necessario a remover ou minorar os penosos efeitos das perturbações financeiras.

Entretanto, o systema, aliás já posto em pratica com feliz exito por diversos estados da federação, não vai produzindo, entre nós, o resultado que era de esperar. O estado assobrado tambem pela tremenda crise de actualidade, viu-se na contingencia de fazer emissão de apolices ao portador no valor de 50\$ e de 100\$ com juros de 7% ao anno. Sem grandes compromissos internos e sem dividas externas a posarem sobre os seus orçamentos e, offerecendo, pois, o estado as mais seguras garantias, era a aquisição de apolices um optimo negocio para os nossos capitalistas que, assim, passariam a guardar esses titulos com percepção de bons juros, em lugar do dinheiro, que, paralyzando nos cofres, nada produz. Assim, porem, não raciocinaram os nossos argentinos que, quando não se mostram esquivos e indifferentes, nada mais fazem do que collocar o nosso funcionalismo publico em difficuldades maiores com deshumanas tranzações das apolices recebidas do estado, mediante o brutal desconto de 30, 40 e até de 50 por cento, para logo depois fazerem-nas voltar ao thesouro estadual, pagando com ellas os impostos, pelo valor nominal. E' horrivel; é repugnante e chega-se até a supôr que o dinheiro tem a propriedade de obliterar a consciencia humana.

E nestas condições o meio que se aponta como o mais eficaz em taes emergencias e de que se serviu o estado na expectativa de ser bem sucedido no seu interesse justo e louvavel de evitar os dolorosos efeitos do exito desejado. Não tem sercimo de evitar as explorações de testa-veas. E é, pois, com um natural e justificado sentimento de revolta, que, a proposito da carta transcripta do "Journal do Commercio" e a que acima nos referimos, salientamos essas abusos, que de modo algum correspondem ás boas intenções do governo, mais do que nunca interessado na remoção das difficuldades que ora nos affligem.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 1.
A apuração das eleições de 1.º de março no Distrito Federal, deu o seguinte resultado: Wenceslau Braz 434 votos, Ruy Barbosa 382; Urbano Santos 333 e Alfredo Ellis 354, havendo alguns votos tomados em separado para todos os candidatos.

RIO, 1.
O sr. coronel Liberato Barroso, candidato á presidencia do Ceará, tem recebido de todos os pontos do estado innumerables telegrammas de francas adhesões á sua candidatura.

RIO, 1.
Foram soltos varios jornalistas e autorisados a circular os jornaes que estavam suspensos.

S. PAULO, 1.
Seguiu para a Europa o sr. dr. Bernardino de Campos, membro da comissão executiva do partido republicano paulista.

FORTALEZA, 2.
O governo da União acaba de effectuar um emprestimo de quinhentos contos a este estado, pois o sr. coronel Franco Rabello em vinte mezes de governo gastou dez mil contos, deixando o Ceará nas maiores difficuldades financeiras.

FORTALEZA, 2.
O Supremo Tribunal Federal, em sessão de hontem, por unanimidade, julgou prejudicado o *habeas corpus* impetrado pelo deputado Irineu Machado, em favor do sr. coronel Franco Rabello para que este fosse mantido no cargo de governador d'este estado.

Ja tendo o Supremo Tribunal Federal em julgamento anterior considerado ilegal o governo do coronel Franco Rabello, naturalmente, por esse motivo, julgou agora prejudicado o *habeas corpus* requerido em seu favor.

FORTALEZA, 2.
Hontem á noite rebelistas exaltados promoveram desordens na praça do Ferreira, resultando alguns ferimentos e diversas prisões, entre outras a do commerciante João Tiburcio e a do seu filho de nome Albano.

FORTALEZA, 2.
Estão em organização dois corpos policiaes, ten-

do sido nomeado o commandante do segundo corpo o sr. coronel Pedro Silvino, que seguiu para o Cariry a fim de proceder ao alistamento de voluntarios.

FORTALEZA, 2.
Foram nomeados director do Lyceu o dr. Guilherme Moreira, da Escola Normal o sr. João Hypolito e inspector da hygiene publica, o sr. dr. Aurelio de Lavor.

O sr. Eduardo Salgado foi demittido da academia de direito.

FORTALEZA, 2.
Brevemente reunirse á convenção do P. R. C. cearense.

O padre Cicero Baptista será escolhido, segundo se diz, candidato á primeira vice-presidencia do estado.

FORTALEZA, 2.
Seguiu para Camocim um destacamento federal de quartas praças.

EXTERIOR

INGLATERRA
LONDRES, 1.
Na camara dos communs continua em discussão definitiva o projecto do *home rule*.

Respondendo a diversos oradores unionistas, o ministro Grey defendeu o projecto e mostrou a necessidade de ser quanto antes posto em execução.

Terminou dizendo achar ainda possível recomencem se as negociações entre os partidos, para a obtenção d'um accordo que seja a base da federação geral de todo o paiz.

ITALIA

ROMA, 1.
Foi nomeado bispo do Piahy o monsenhor Octaviano Pereira de Albuquerque, actual vigario geral de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

ESTADOS UNIDOS
WASHINGTON, 1.

Depois d'uma calorosa discussão, a camara approvou a suppressão do artigo do regulamento para o canal de Panamá, que estabelecia um privilegio para os Estados Unidos, isentando os navios americanos da taxa de passagem pelo canal referido, facto este que violava um tratado firmado com a Inglaterra, segundo o qual não podia ser creado tal privilegio.

WASHINGTON, 1.
Noticias de Torreón, Mexico, dão, ultima hora,

a victoria final do combate para os rebeldes, apesar de, por duas vezes, as tropas federaes terem obtido vantagens contra aquelles.

Aconteceu, porem, que o general Velasco, que commandava as forças federaes, enloqueceu na occasião do mais acceso da luta, tendo sido preciso amarrá-lo.

Consta que morreu em combate o sr. coronel Huerta, filho do general Huerta, actual presidente do Mexico.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. dr. governador do estado, recebeu o seguinte: Communico a v. exc. que foi prorogado, até 30 do corrente, o estado de sitio, decretado para esta capital, Petropolis, Niteroy e Ceará, visto subsistirem algumas das circunstancias que reclamam a sua applicação. Saudações cordiaes. *Heruelano de Freitas*, -M. do interior.

O exercito e o estado de sitio

A providencia tomada pelo governo da R. publica decretando o estado de sitio para esta Capital, Niteroy e Petropolis, logo após a reunião tumultuosa havida no Club Militar, servio para patenter mais uma vez a espirito de disciplina do exercito nacional.

A paixão politica que parecia perturbar o espirito de alguns officiaes, o ardor com que procuravam elles fazer uma demonstração *symphatica* aos seus collegas de Fortaleza, tudo desapareceu de prompto para deixar apenas em campo o principio elevado e sempre dignificante da disciplina militar.

Se ha realmente culpas naquelles que procuravam esse momento difficil da vida republicana para o desabafar de irritadas convicções partidarias, e quem sabe se até a oportunidade para agitações sinecristas de insubordinação, conforme vinha desejando uma parte da imprensa, o certo é que o exercito soube demonstrar eloquentemente o seu patriotismo, collocando-se ao lado do Presidente da Republica, solidario com elle na responsabilidade de manter inalteravel a ordem publica.

Bem merecia certamente a distincta guarnição da Capital da Republica o gesto enaltecido do sr. Marechal Hermes da Fonseca indo, de surpresa quasi, sem annuncio e sem committiva, visitar todos os quartéis, proclamando d' modo tão expressivo a sua absoluta confiança na lealdade dos seus companheiros de classe.

Ha de passar sem aggravar a miopia para a nossa nacionalidade este momento difficil do regimen republicano eivado infelizmente das culpas de uma democracia ruidosa e mal apparelhada, sempre prompta a desenfrear os seus appetites e as suas paixões inflammas; desapparecendo os detalhes das lutas politicas que inmadecem os animos e enturbam os es-

pirites; a historia registrará entretanto para edificação dos costumes e para a consolidação de estímulos presos a uma tradição que se faz fazendo na pratica republicana, o exemplo ainda de uma vez honroso da força armada do país, sobrepondo a todas as tendências facciosas e que exaggera os do nosso sentimentalismo a compreensão severa de um dever, do qual depende a estabilidade e o prestigio das nações organizadas a disciplina.

O governo da Republica faz bem em confiar no exercito; a classe armada é ainda por excellencia a depositaria da confiança do povo, o verdadeiro alicerce do regimen democratico, neste país onde a educação politica está por fazer e a proficua politica não existe como em cargo vivo nos homens mais dignos, sendo como o mais agradável meio de vida.

O Presidente da Republica deve sentir-se bem no meio do exercito, da mesma sorte que o exercito deve ter achado um precioso conforto para os encargos nem sempre facéis do seu patriotismo, no sentir no o Chefe do Estado confia na sua lealdade e na sua disciplina. (Do «Diario», do Rio).

Pelo exterior

Repercussão do estado de sitio no estrangeiro

LONDRES, 6 — Nos meios brasileiros foram recebidas com a maior calma as noticias procedentes do Rio de Janeiro, sobre os successos alli occorridos. Nos mesmos centros não se manifesta o menor receio pela situação do governo, affirmando-se que póde contar com o apoio do exercito e da marinha.

A Legação do Brasil communicou aos jornaes um telegramma que recebeu do ministro das Relações Exteriores, dr. Lauro Müller, declarando que o estado de sitio foi proclamado apenas como medida de precaução e que a cidade do Rio de Janeiro está na mais absoluta calma.

Estas noticias causaram boa impressão nos jornaes financeiros. As operações de titulos brasileiros na Bolsa correram hoje mais calmas. Logo que se conheciam os motivos que teve o governo do Brasil para proclamar o estado de sitio e as condições em que esta medida foi tomada, os titulos brasileiros firmaram-se de novo, e o resto do dia na Bolsa em completa calma.

PARIS, 6 (Havas) — Action commentando as noticias recebidas aqui sobre a situação no Rio de Janeiro, diz ser possível constatar que o Brasil está em uma posição extremamente de actualidade passiva em que se mantém.

Depois em seguida, a Action as difficuldades internas

que atravessa o Brasil e que derivam da crise economica e affectam cruelmente a riqueza do Paiz. Termina a «Action» dizendo que o Brasil soffre bastante com a especulação que se faz em volta dos costumes politicos ali postos em pratica.

LONDRES, 6 (Havas) — O «Daily Telegraph», commentando os telegrammas recebidos do Rio de Janeiro a respeito do estado de sitio, diz não saber que relação possa ter a decretação dessa medida na capital do Brasil com as perturbações da ordem occorridas no Ceará, distante cerca de mil e duzentas milhas do Rio de Janeiro.

Entretanto, continúa o referido orgão, póde-se considerar como certo que o descontentamento que larva em muitas camadas da sociedade brasileira deve-se sobretudo á crise financeira, que ultimamente se tem accentuado de modo mais sensível.

O «Times» occupa-se igualmente do assumpto e diz que o governo brasileiro está inteiramente senhor da situação, podendo assegurar, segundo informações seguras, que foram tomadas todas as medidas necessarias para garantir a vida e a propriedade dos cidadãos estrangeiros residentes no Ceará.

O «Financial Times» faz também varias considerações sobre a actual situação politica do Brasil e termina dizendo que a ausencia de noticias, motivada pela neta censura estabelecida no telegrapho, causou apprehensões, mas que se justificam perfeitamente pelo desconhecimento em que se está das razões que tovaram o governo brasileiro a lançar mão de semelhante medida. (Do «Diario», do Rio de 7 de março).

Jurisprudencia

Tribunal do Jury

SUMARIO

Excmo da jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal, em Accordão unanime, nº 1.328, de 20 de dezembro de 1912, as circumstancias attenuantes dos §§ 1.º e 10 do art. 42 do Cod. Penal a ultima por via acompanhada da primeira — excluem os queques agravantes e portanto as alternativas reconhecidas pelo Jury substituido apenas as ditas attenuantes, que desclassificam o crime de homicidio aggravado ou qualificado do § 1.º para o de homicidio simples do § 2.º do art. 294 da Cod. Penal sendo portanto, o réo condemnado ao termo do § 2.º de seis annos de prisão cellular, que é convertida em sete annos de prisão simples, na forma do art. 409 do cit. Cod. Penal.

SENTENÇA (1)

Em conformidade das decisões do Jury, julgando o réo João Alves Peitosa, vulgo «João Lucas», no gráo minimo do art. 294, § 2.º, do Cod. Penal, visto que as circumstancias attenuantes dos §§ 1.º e 10 do art. 42 do cit. Cod. Penal, excluem as agravantes do § 5.º do art. 39, reconhecidas pelo mesmo Jury, subsistindo, portanto, as referidas attenuantes dos §§ 1.º e 10, o condemnado a seis annos de prisão cellular que, na forma do art. 409 do mencionado Cod. Penal, converto em sete annos de prisão simples; mas já tendo o réo soffrido na Cadeia publica desta villa, trez annos, nove mezes e quatorze dias, por isso mesmo que fôra preso em flagrante delicto á 30 de maio de 1910, computo, desde já na forma do art. 60 do alludido Cod. Penal, esse tempo na prisão legal; devendo, portanto, o réo cumprir ainda — trez annos, dois mezes e dezesseis dias, de prisão simples.

Designada a Cadeia publica de Amarante, sede da comarca, para o cumprimento da pena, e para onde deverá ser remetido o réo; condemnado mais esta nas custas.

Sala das sessões do Jury de Regeneração, 16 de março de 1914.

O Juiz Presidente do Tribunal, Augusto Evertson e Silva.

SENTENÇA

Em conformidade das decisões do Jury, julgando o réo José Theotonio Vitaliano, incurso no gráo minimo do art. 294, § 2.º, do Cod. Penal, visto que as circumstancias attenuantes dos §§ 1.º e 10 do art. 42 do cit. Cod. Penal, excluem a circumstancia elementar do § 9.º do art. 39, reconhecida pelo Jury, subsistindo, portanto, as referidas attenuantes dos §§ 1.º e 10, o condemnado a seis annos de prisão cellular, que, na forma do art. 409 do mencionado Cod. Penal, converto em sete annos de prisão simples; mas já tendo o réo soffrido na Cadeia publica desta villa, trez annos, nove mezes e quatorze dias, por isso mesmo que fôra preso em flagrante delicto á 30 de maio de 1910, computo, desde já na forma do art. 60 do alludido Cod. Penal, esse tempo na prisão legal; devendo, portanto, o réo cumprir ainda — trez annos, dois mezes e dezesseis dias, de prisão simples.

Designada a Cadeia publica de Amarante, sede da comarca, para o cumprimento da pena, e para onde deverá ser remetido o réo; condemnado mais esta nas custas.

Sala das sessões do Jury de Regeneração, 16 de março de 1914.

O Juiz Presidente do Tribunal, Augusto Evertson e Silva.

(1) Desta sentença, e da seguinte, não houve apellação voluntaria da parte, passando assim em julgado. Fazenda notoria, do *branco-preto* e do *quadro redondo*. O Jury de regeneração, districto judicial pertencente á comarca de Amarante, deste Estado do Piauí, compenetrando-se da sua importante missão, tutelando á collektividade, consoante ao justo appello do orgão do ministerio publico, sobre modo apprehensiva deante da reprodução dos crimes de homicidio, committidos naquelle districto judicial, revestidos das mais graves circumstancias, não se moldou, no seu *verdictum*, pela célebre *decisão negativa unanime*, porta aberta á recondenação e que tem deixado precupual, na hora presente, o espirito publico justamente alarmado por tal inconveniente. O dito Jury está prescrevendo a instigação, criterio que depende do crime das sete jurados que o compõem e que decidem segundo a sua consciencia, condemnando, ou absolvendo, conforme mereça o réo que julga. (N. do prolator da sentença.)

nos da prisão cellular, que, na fórmula do art. 409 do mencionado Cod. Penal, converto em sete annos de prisão simples; mas já tendo o réo soffrido na Cadeia publica desta villa, dois annos, trez mezes e seis dias, por isso mesmo que fôra preso á 10 de dezembro de 1909 computo, desde já, na fórmula do art. 60 do alludido Cod. Penal, esse tempo na prisão legal; devendo, portanto, o réo cumprir ainda quatro annos, oito mezes e vinte quatro dias, de prisão simples; pagas pelo mesmo réo as custas em que também o condemnou.

Designo a Cadeia publica de Amarante, sede da comarca, para o cumprimento da pena, e para onde deverá ser remetido o réo.

Sala das sessões do Jury de Regeneração, 16 de março de 1914.

O Juiz Presidente do Tribunal, Augusto Evertson e Silva.

Os antigos habitantes brancos da America do Sul

Sobre a questão da existencia, em uma epoca extremamente remota, de uma civilização branca no continente sul-americano e na America Central o supplemento sul-americano do «Times» publicou um artigo do sr. Derek Manson. Deste artigo fizemos o seguinte apanhado: Quem leu a «Conquista do Mexico» de Prescott lembra-se naturalmente da insistência que elle faz sobre a tradição corrente entre os Aztecas acerca da volta do deus branco Quetzalcoatl e do effeito que essa predição exerceu sobre o espirito do monarcha Aztec Montezuma. II quando os Hespanhoes de Cortez chegaram ao Mexico, Montezuma, como alguns dos seus predecessores, era um sacerdote além de um guerreiro, e a certeza de que um invasor ibérico era o antigo fundador da civilização mexicana, que voltava do Oriente, impressionou o com a força de uma creença religiosa. O branco e louro civilizador tinha um dia partido do Mexico, de volta á sua terra natal; mas antes de ir-se embora elle havia prometido que um dia, em um remoto futuro, regressaria ao Mexico. O grande lapso de tempo havia transformado Quetzalcoatl em um deus, mas era evidente que a palavra do antigo patriarcha fôra cumprida á risca. Certos prenuncios como a peste, a inundação e a fome tinham sido os signaes da reaparição da divindade, e Cortez assumiu aos olhos credulos de Montezuma a forma divina do antigo deus branco do Mexico primitivo. Foi assim que os Hespanhoes conseguiram conquistar a raça guerreira e forte dos Aztecas, porque Montezuma não se atrevia

a levantar uma mão sacriloga contra o homem, em quem via o mais sublime deus de sua raça. A conquista afigurava-se-lhe como inicio de uma nova era; o sceptro mexicano a passar das suas mãos humanas para as do immortal Quetzalcoatl.

Mas se Montezuma tivesse pensado um pouco, elle teria verificado que Cortez não podia ser o deus mexicano, voltando da sua longa ausencia no «habitat» inicial da raça branca. Elle veria que, do sul do seu imperio o sol se erguia, não do Golfo do Mexico, mas sim do grande Isthmo e que, portanto segundo a lenta religiosamente guardada pelo sacerdotio mexicano, Quetzalcoatl viera de Guatemala e não de Cuba ou da Florida, e que o oceano pelo qual elle deveria voltar era o Pacifico e não o Atlantico. Tivesse elle meditado sobre o nome Aztec do deus branco, e Montezuma teria visto que elle era originario de Guatemala, a terra de Quetzal, o maguifico passaro «Trogen resplendens» com cujas penas se faziam as corôas que ornavam a cabeça do Quetzalcoatl. E houvesse ainda Montezuma reflectido sobre os povos do Isthmo, que a sua dynastia tinha tentado conquistar e que apenas conseguira subjugar em parte, e certamente elle comprehenderia que o homem branco, que milhares de annos antes tinha lançado as bases da civilização no Mexico, viera de Guatemala e de Honduras.

Estas considerações conluzam-nos naturalmente á questão da presença da raça branca no continente americano em épocas extremamente remotas, que estão para além dos limites que geralmente se fixam no dominio da historia. As provas de que, ha muitos milhares de annos, o homem branco habitou a região occidental da America Meridional e da America Central, são multiplas. Umaz existem no «folk-lore» daquelles paizes, outras são fornecidas pelo estudo ethnographico das raças que alli vivem e, mais ainda, pelo exame dos vestigios humanos e architectonicos deixados pelos antigos habitantes do Perú, da America Central e do Mexico.

Quem percorra hoje a America Central não pode deixar de ficar impressionado pela frequência de caracteres caucasicos nos indios, que habitam a vertente do Pacifico, nas provincias montanhosas de Guerrero, Oaxaca, Soconusco, Guatemala e Honduras e até mesmo no Yucatan. E' muitissimo commum encontrarem-se homens e mulheres com cabellos louros, olhos azues e outros traços.

O estudo das antigas religiões americanas fornece chave para a solução deste enigma. Em toda a vertente do Pacifico eu-

VIGESSIMO PRIMEIRO MANDAMENTO Mãe, teu leite pertence ao teu filho.

Em condições normaes de saúde, a mãe deve dar o seio a seu filho; nenhum outro leite lhe convem também, e o exercicio da função nutritiva, sendo natural, não pode sino assegurar a saúde da mãe.

De mais, é apenas a metade de uma mãe, aquella que não amamenta o seu filho.

Si o menino é confiado a uma ama, a mãe ignora ou negligencia muitos dos pequenos cuidados indispensaveis ao pequeno ser, e que somente ella pode prestar-lhe com a attenção e o devotamento necessarios; e por outro lado, ella é causa indirecta do abandono de uma outra criança: a da ama. Uma criança alimentada por uma ama, é uma outra creada com a mamadeira.

Uma criança entregue á ama dá em resultado muitas vezes serem duas creadas com a mamadeira.

Um menino alimentado com a mamadeira, longe de sua mãe, é um menino que tem pelo menos uma probabilidade sobre tres de morrer no seu primeiro anno.

A mãe que, podendo alimentar seu filho, fal-o alimentar sob as suas vistas por uma ama que abandonou seu proprio filho, é, pois, em parte responsavel por este abandono.

A mãe que, sem necessidade absoluta, envia seu filho para uma ama, é duas vezes culpada. Uma vez sobre tres, ella mata seu filho.

(Continúa)

Dr. J. HERICOURT

OS TRINCA E SEIS MANDAMENTOS DA HIGIENE

Verdade da 3.ª edição franceza por

J. C.

Se estas consequencias não se fazem sentir tão rapidamente como um embaraço da digestão, são entretanto infinitamente mais graves, e repercutem muito mais profundamente sobre o organismo todo, e as molestias nervosas e outras que caracterizam a pathologia terminal não reconhecem evidentemente outras causas.

A mulher que se furta á maternidade aceita com proposito deliberado uma diminuição do seu ser, e se expõe a toda uma serie de males que envenenarão a segunda metade da sua existencia. Ella não será nunca, sob o ponto de vista da belleza ou da graça, tão pouco sob o ponto de vista da saúde, a mulher que teria podido ser. As mulheres voluntariamente esteireis são as castidas do harem social.

VIGESSIMO MANDAMENTO

Homem, presta cuidado e consolo á maternidade

A mulher gravida tem direito a todos os cuidados.

Desde o momento em que a concepção teve lugar, toda a physiologia da mulher se orienta no sentido do desenvolvimento do novo ser, e tudo o que pode comprometter a saúde da futura mãe, compromette o desenvolvimento do feto e fal-o desviar de sua evolução normal.

As preocupações, os pezares, como o excesso de fadiga, podem ser a origem de taras phisicas e mentaes que se apoderarão da criança desde o berço e o alimentarão durante todo o curso de sua existencia.

Devemos pois estorçar-nos por afastar da mulher, durante todo o curso da gravidez, tudo o que pode affectar o seu moral e alterar a sua saúde.

A futura mãe é uma pessoa sagrada; ella traz no ventre o futuro e o progresso da humanidade.

Quando a gravidez é normal, a mulher pode em rigor occupar-se em trabalho pouco fatigante, até aos ultimos dias que precedem o parto; mas o que é preciso evitar rigorosamente, é uma volta prematura ao trabalho depois do parto.

Um repouso insufficiente, nestas condições, é com effeito muitas vezes a causa de perturbações do lado dos orgaos internos da mãe, as quaes a tornarão enfermas todo o resto da sua existencia e comprometterão gravemente gravidezes seguintes.

E' necessario á parturiente um repouso completo de, pelo menos, quinze dias, seguido de uma volta apenas progressiva do trabalho.

contramos a historia de deuses brancos e barbados, que fundaram a civilização. Esta tradição existia por toda a costa ocidental da America do Sul. As civilizações tinham sido sempre estabelecidas por uma raça mysteriosa de homens brancos, multo barbados e de cabellos dourados. Manco Capac, o fundador da monarchia dos Incas, e Viracocha, a divindade oceanica dos Ayuaras e de Tiahuanaco; eram ambos homens de cabellos dourados. E entre as faces dos reis e dos nobres, que se encontram nos monumentos e nos tumulos, ha um grande numero eufos traços europouos são evidentes; por outro lado, encontram-se muito poucos dessas faces com os olhos obliquos. Outra circunstancia notavel que deve ser accentuada, é que Manco Cape, muito antes da epoca em que o Imperio que elle fundou devia chegar até ao litoral, já fizera esculpir nos terraços do seu palacio de Cuzco a imagem de uma figura curiosa, que é semi-mulher e semi-peixe, muito semelhante ás mythicas sereias. Por esta o fundador da dynastia dos Incas parecia reconhecer a origem oceanica da sua raça.

Todos esses factos devem ser tomados em conjuncto, a fim de se poder achar a explicação para qualquer delles. Estes traços europouos encontram-se unicamente entre os habitantes da costa do Pacifico e das montanhas desta vertente. A essas regiões está tambem restricta a grande cultura, que se imprimio nos monumentos megalithicos. E é igualmente nessa zona que existiram os grandes imperios americanos, que atingiram um alto gráo de civilização barbara, que era a condição essencial para a erecção daquelles grandes monumentos de pedra. Finalmente, é alli, e somente alli, que deparamos com a tradição geral dos deuses brancos e barbados, que fundaram os imperios e as civilizações. E todos aquelles deuses tinham vindo de outras terras, atravessando o oceano. É claro que o unico oceano que elles poderiam ter atravessado era o Pacifico, e é tambem evidente que não podiam ter sido Japonezes, Chins, Hindús ou Egiptios, os homens brancos, barbados e de cabellos dourados, que a lenda diz terem vindo a fundar na America uma civilização.

Esta raça pre-historica, que colonizou a America do Sul, devia ser formada por homens brancos e louros e devia possuir os outros dous caracteristicos da raça européa, isto é, a audacia propria dos navegadores e o espirito guerreiro. Esses conquistadores devem ter atravessado o Oceano Pacifico em grande numero, porque a sua influencia ethnologica foi tão profunda que ainda hoje subsiste. Mas quem poderiam ser elles? Parece-me que só ha uma resposta: os Polynesios. O estudo anthropologico dos povos que habitam hoje as ilhas da Polynesia mostra que elles são da raça européa. Entre os Polynesios encontram-se frequentemente homens e mulheres com cabellos louros e olhos azues, e em certas familias o esbulto é sempre ruivo. Na composição ethnologica dos Polynesios entra tambem o elemento negroide, trazido por emigrantes vindos mais tarde da Asia Meridional e que já se tinham misturado com os negros da Malanesia, adquirindo delles certos caracteristicos anthropologicos e especialmente as narinas aristocraticas e os labios peculiares do negroide, peculiares á raça branca. Estes caracteres são muito generalizados e muito constantes para poderem ser attribuidos ás causas geralmente apontadas pelos homens brancos que habitam a America Central. Os caracteres Caucasicos dos Indios não decorrem de cruzamentos com os brancos que alli se foram estabelecer depois da conquista hespanhola. Os frades hespanhoes eram na sua quasi totalidade homens de cabello escuro e de tez morena; os aventureiros inglezes, que fi-

caram no Yucatan eram poucos e nunca sahiram da costa; finalmente os colonos allemaes não podiam ainda ter exercido sobre as tribus indigenas uma tão profunda modificação. De facto a influencia ethnologica do elemento Germanico é por emquanto nulla. E sobre este ponto convém notar que é sabido que os traços phisionomicos do Indio resistem muito ao cruzamento, apparecendo em varias gerações mestiças. Para explicar, portanto os caracteres accentuadamente Europeos, que se encontram nos Indios da America Central, é preciso ir buscar o effeito de uma infiltração extremamente remota, que se tenha fixado por tal forma que resistio durante um periodo verdadeiramente immemorial.

Quando, devido á submersão gradual das suas ilhas, os Polynesios foram forçados a emigrar, é natural que elles tenham seguido nas suas grandes canoas através do oceano até á costa occidental da America do Sul, e Perú era fatalmente o primeiro ponto que elles deviam aboridar. Guerreiros e conquistadores, como todos os homens que tem nas veias o sangue branco, os recém-chegados venceram e subjugaram as raças do paiz e estabeleceram imperios que floreceram e se desenvolveram. Os Polynesios ensinaram aos indigenas e ceramica, e arte textil, o uso dos metaes e sobretudo, a grande arte das construccões megalithicas. Somente assim se pode explicar a presença de caracteres europouos nos Indios da America Central e as lendas antigas daquellas regiões sobre a raça divina de homens brancos, barbados e louros.

Mais tarde, porem, deve ter havido uma nova emigração do Perú para o norte e assim se formaram as outras civilizações na America Central. Ha muitos milhares de annos a costa do Perú, que é hoje arida e esteril, estava coberta de florestas. Mas provavelmente os homens brancos, com a tendencia natural á raça caucasica a destruir florestas e a estabelecer em lugar dellas campos para a cultura dos cereaes, destruíram por tal forma as matas, que afinal a região se tornou esteril pela transformação dos rios em torrentes rapidas por onde a agua, vinda dos Andes, se encaminhava tumultuosamente para o mar sem poder impregnar a terra com a humidade que fertiliza. Então uma parte, dos colonos emigrar para o interior do paiz, indo estabelecer nos planaltos dos Andes outros imperios, dos quaes o mais importante foi o dos Incas. Mas os brancos mais audazes, que possuíam ainda as suas canoas polynesias e conservavam a paixão do europeu pelo mar e pela aventura maritima, navegaram para o norte e foram fundar novas civilizações na America Central. Todos os antigos imperios da America Central originam-se, directa ou indirectamente, da civilização do Perú. Os imperios brancos do Perú devem ter sido estabelecidos ha uns oito ou dez mil annos; as colonias ulteriormente fundadas na America Central são mais modernas. Contudo a sua historia remonta a muitos milhares de annos. A cidade de Palenque estava no auge da sua gloria a quatro mil annos; e a maior parte das cidades da costa do Pacifico eram mais antigas, no passo que as do Mexico mais recentes.

O Azteca e o Inca são apenas productos da decadencia dessa remota civilização branca. Nellas patenteiam-se signaes de que os principios gloriosos trazidos pelos Polynesios estavam sendo corrompidos ao contacto das tendencias inferiores dos indigenas.

O Azteca e o Inca transformaram a religião humana e piedosa do deus branco em terriveis orgias de sacrificios cruéis e de cannibalismo.

(Extr.)

Palcos e telas

Cinema Guarany.—Deu hontem mais uma récita no «4 de Setembro» este sympathico cinema com um programma variado e atrahente. A importante fita *Qual dos dois?*, obteve franco successo da parte dos assistentes. Por esta occasião a empresa inaugurou um Auto-Plano, que muito deliciou aos habitúes do «4 de Setembro».

Hoje o programma mereceu particular attenção, pela sua confecção, repleto de fitas inteiramente novas que irão, com certeza fazer successo. Destacam-se por sua natureza *Para defendêr a honra de Paes*, de effeito sorprendente, *João dos Anzões*, comica.

MOVIMENTO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Anniversariaram—em hontem, o sr. Antonio Rodrigues de Sant'Anna, autor do revisor desta folha e dr. Raimundo Gusdes, cirurgião dentista.

Hoje é o anniversario natalicio do distincto professor B. Lemos, incançavel proprietario e redactor da «Gazeta», bom feita folha que obedece á sua exclusiva direcção. Por este acontecimento, o «Diario» cumprimenta-o affectuosamente.

Varias Noticias

Districto telegraph'co.—O sr. dr. director geral dos telegraphos mandou submeter a exame pratico de telegraphia o praticante da estação de Thezerezina Lindolpho do Rego Monteiro.

—Deferido, devendo o requerente apresentar o documento no menor prazo possível, foi o despacho exarado pelo sr. dr. director geral no requerimento em que o mensageiro da estação de Flores, Etevíno de Moura Carvalho, pediu um prazo para apresentar a sua cartidão de idade.

—O sr. José Borborema Cabecado que solicitou admissão como praticante regional na estação de Floriano, foi mandado pelo sr. dr. director geral aguardar oportunidade.

—Para serem entregues aos interessados, acham-se no scriptorio deste districto os titulos de nomeação dos telegraphistas regionaes, Anizio Benicio de Souza Medeiros e João Victor do Nascimento.

—Por faltar um requisito necessario, foi devolvido a este districto para ser entregue ao interessado, a declaração para o montepio do guarda de 2.ª classe Affonso de Lobão Catanhede.

—Purtaria de 31 de março ultimo removeu o telegraphista de 4.ª classe, Luiz Gonzaga de Moraes Machado, da estação de Thezerezina para Piracuruca, como encarregado interino.

—No dia 1.º deste assumio o encargo de encarregado da estação do Brejo o telegraphista de 3.ª classe, dr. João C. da Silva Lula.

—Para ser submittido á approvação o sr. sub-director tecnico da repartição geral dos telegraphos foi remetido o exame a que se submetteu o praticante regional, Benedicto Baptista da Costa.

Correios.—Esta repartição expediu malás, hoje, ás 2 da tarde, para Livramento, Barras, Batalha, Piracuruca e Burity dos Lopes, por pedestre.

—Em Codó, no dia 1.º, ás 7 da manhã, foi despachado o «S. Paulo».

—Taxa cambial: franco \$608; marco \$740; peso ouro \$3030.

—Convinda-se o sr. José Leonillo Guedes a comparecer, hoje, á 1 hora da tarde, na contadoria, para tratar do assumpto referente ao vaio n.º 131, do valor de 200\$000, emitido a 26 de janeiro findo.

—Por portaria n.º 3273, de 7 de março findo, foi supprimida a agencia postal de S. Miguel do Tapuy, neste estado.

Por descuido deixou de ser incluído em o nosso serviço especial o seguinte telegramma: FORTALEZA, 2.

Acha-se preso em sua residência o tenente Correia Lima.

Encontra-se em Thezerezina o sr. coronel Cleoro Baptista, presidente do conselho municipal do Livramento.

Telegrapho Nacional.—Telegrammas retidos: Charysotono, Conceição, Simplicio Mello, Leão, Hotel Moura, Constantino Lopes, Felix Sliwak.—Lithas boas.

Notas policiaes.—Patrulha Patrulhará a cidade e o mercado publico hoje (sexta-feira) o sub-delegado de policia do 5.º districto, sr. Laurindo José Veloso, o theatro do 3.º districto, sr. Manoel Francisco Monteiro, *Prisões correctionaes*.—De ordem do dr. secretario de estado da policia, estiveram presos correctionalmente por disturbio, os individuos Joaquim Caralho e Pedro Rodrigues de Souza Barros.

Inquerito.—Foi mandado remetter ao sr. dr. promotor publico da camara por intermedio do juiz competente, os autos de inquerito policial proceido no 29.º districto do municipio desta capital, acerca do crime de lesões corporaes graves, occorrido no dia 23 de março ultimo, no lugar «Jacintho» do mesmo districto, de cujo crime foi victima André Pereira Rosa, em quem se procedeu corpo de delicto e autor o individuo Francisco Ferreira da Silva.

O sr. Joel de Oliveira, agente da Empresa Predial do Norte, de S. Luiz, mostrou-nos o seguinte despacho, relativo ao sorteio da 2.ª serie: - S. Luiz—1. Sortenda 482, Genrá.

Dr. Antonio Luiz.—Do Rio chegou hontem a esta capital o conceituado clinico desta capital, sr. dr. Antonio Luiz de Areia Leão, medico do asilo de alienados. Apresentamos-lhe o nosso cartão de boas vindas.

De União acha-se nesta capital o sr. coronel Odorico Marques da Fonseca, que veio tomar parte nos trabalhos da appuração das eleições federaes. Saudamos-o.

O sr. João Brazil offereceu-nos prospectos da sociedade mutua «Penlens e Penações», do Maranhão, da qual é agente nesta capital e em Flores. Agradecemos pela attenção.

Agradecemos ao dr. Rodolpho Becker a linda folhinha de parófe que gentilmente nos offertou.

Recebemos «A Lavoura», boletim da Sociedade Nacional de Agricultura, mui variada e instructiva leitura.

Chegaram hontem pelo vapor «Igarassú», de Parahyba e escalas os seguintes passageiros: Dr. Antonio Luiz de Areia Leão, d. Lina Lobão, Abilio Sara, João Bastos, José R. Pereira de Carvalho, Jeronymo Bacellar, Odorico Marques Ferreira, d. Carlota Pires Rebello, Josefina Pires S. Castro, Maria Pires S. Castro, Maria Pires Rebello e 4 praças do exercito.

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Serviço para o dia 3 (sexta-feira). Rindará a guarda o sr. capitão Mello. Estado-maior o sr. 2.º tenente Joaquim Falho. Dia 20 corpo, 2.º sargento Leal Guarda de palacio, 2.º sargento Esteves, cabo Cardozo e corneta Thomaz Candido. Guarda da cadeia 2.º sargento José Martins, cabo Marcos Pereira e corneta Miranda. Guarda da delegacia fiscal, cabo R. Luado. Fachina cabo José Jeronymo. Guarda do quartel, cabo Romão Santos. Patrulha, cabo Manoel Marques, Piquete, o corneta Martiniano. Uniforme #.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expedient. do dia 2 de abril de 1914

Officios (Do secretario).—Ao sr. capitão Ulysses Marques, delegado de policia da cidade de Caxias, respondendo o seu officio de 21 de março sobre assumptos policiaes.

Ao sr. coronel secretario de Estado da fazenda, remetendo para os devidos fins, e devidamente despachada, uma petição do 1.º tenente João Victorino de Assumpção, em que este requerer o pagamento da quantia de reis 299400, importancia de telegrammas officiaes por elle passados, como delegado de policia de Campomaior, dali para esta capital, conforme os documentos que juntos.

Ao sr. coronel José de Lobo Perrellada, agradecendo a communicação que este fez de haver assumido no dia 31 de março ultimo o exercicio do cargo de gerente da Companhia de navegação a vapor do rio Parahyba, para que fora designado pela respectiva directoria.

Lançamento do Imposto Predial, organizado pela mesa de rendas de Thezerezina, para o exercicio de 1914

Table with 3 columns: Name, Address, Amount. Includes entries like Frederico Augusta Correia (42\$000), Felismino M. da Silva Pacheco (6,000), Felicidade Ferreira Veras (6\$000), etc.

372	Francisco da Costa Rabello	63000
373	Frederico José da Silva	63000
374	Franklin José de Sant'Anna	63000
375	Francisco Rodrigues da Silva	68000
376	Francisco Luiz de Alexandria	63000
377	Francisca Perpetua da Cunha	63000
378	Francisco José de Salles	63000
379	Francisco de Sena Rosa	98000
380	Firmina da Silva Couto	183000
381	Firmino do Rêgo Chaves	63000
382	Francisco de Mello Bastos	183000
383	Firmino G. de Carvalho	183000
384	Geovano Soares Cordeiro, seus herdeiros	273000
385	Guilhermina dos Santos Lima	183000
386	Galliana de Sena Rosa e Silva seus filhos	453000
387	Gil Martinis & Companhia	903000
388	Os mesmos	1003000
389	Os mesmos	153000
390	Georgina, Carolina e Chrystina da Silva Rabello	1003000
391	Gonzalo José de Souza	363000
392	Guilhermina Martias Vianna de Moraes	523500
393	Gregorio Thaumaturgo Rosa	63000
394	Galdino Marques dos Santos	153000
395	Galdino Gomes Ferreira, seus herdeiros	93000
396	Genialdo Baptista de Franca	123000
397	Guilhermina Alves Pereira	123000
398	Getrudes da Silva Carneiro, seu irmão	153000
399	Guilhermino José de Lima	63000
400	Gustavo Sous & Companhia	803000
401	Os mesmos	323000
402	Henrique Guilherme dos Santos e herdeiros	603000
403	O mesmo	483000
404	Hermelinda Maxima Jandahy	273000
405	Honorio José Saraiva e herdeiros	363000
406	Honorio Parentes	273000
407	O mesmo	323000
408	O mesmo	273000
409	O mesmo	523500
410	O mesmo	273000
411	O mesmo	213000
412	O mesmo	213000
413	O mesmo	283000
414	Helvidio Clementino de Aguiar	603000
415	Honorato Ferreira Cabral	183000
416	Horacio Couto, seus filhos	183000
417	O mesmo	103000
418	Helenes Rosa Brasil	123000
419	Luiza Sant'Anna p. seus herdeiros	273000
420	O mesmo	173000
421	Hermes José Carvalho	63000
422	O mesmo	63000
423	Henrique Rodrigues de Mattos	63000
424	Honorata Santos e herdeiros	93000
425	Honorato de Paiva Dias	103000
426	O mesmo	273000
427	Hernani Ferreira Campos	363000
428	Hermanno T. Davis	63000
429	Idalva Joaquina da Silva	273000
430	Inocencia Maria da Conceição	123000
431	Idaura Ramos	153000
432	Idelfonso Machado de Miranda e herdeiros	183000
433	Ignacia Rodrigues da Oliveira	273000
434	Idalina Rosa de Menezes	123000
435	Ideltrudes Justina da Silva	123000
436	Idabel Eugenia da Silva	183000
437	Ignaz Lopes da Silva	63000
438	Idabel Maria da Silva	93000
439	Izidoro Iguaçu de Sousa	68000

EDITAES

Fallencia de Felix Estrella & Companhia

AVISO AOS CREDORES

440	Isabel Moreira de Sant'Anna	63000
441	José da Silva Monteiro e herdeiros	273000
442	O mesmo	123000
443	José Antonio de Sant'Anna	543000
444	O mesmo	243000
445	João Maria Brochado	73000
446	O mesmo (saboaria)	
447	José Pereira de Souza	273000
448	Josepha Agripina Pereira	243000
449	José Severino de Araujo p. seus filhos	153000
450	José Lopes de Caldas	123000
451	João Antonio de Vasconcellos	203000
452	O mesmo	553200
453	João José de Sant'Anna e herdeiros	363000
454	O mesmo	273000
455	José Furtado de Mendonça e herdeiros	453000
456	João Rodrigues de Oliveira	273000
457	Joaquina de S. Lima Leal e herdeiros	173000
458	Joaquina Carolina de Carvalho e herdeiros	163000
459	José Francisco de Paula e herdeiros	603000
460	José Leonilio Guedes	403000
461	O mesmo	363000
462	O mesmo	103000
463	O mesmo	203000
464	O mesmo	243000
465	O mesmo	103000
466	O mesmo	103000
467	José Pereira de Araujo	543000
468	O mesmo	103000
469	José Narciso Couto	123000
470	O mesmo	283000
471	João Climaço da Silveira, seus herdeiros	603000
472	Jovina da Silva Couto Nascimento	723000
473	José Castello Branco da Cruz	123000
474	O mesmo	723000
475	Josepha Mayer, seus herdeiros	363000
476	Joaquina de Lima e Almeida, e herdeiros	153000
477	José Cabral Arnaud	963000
478	O mesmo	363000
479	O mesmo	93000
480	José João dos Santos	603000
481	O mesmo	303000
482	O mesmo	123000
483	João José da Cunha	453000
484	O mesmo	243000
485	O mesmo	273000
486	O mesmo	203000
487	Josina Nunes Baptista	503000
488	José Saraiva de Sousa, e herdeiros	603000
489	O mesmo	103000
490	José Furtado Rebelles e herdeiros	603000
491	O mesmo	603000
492	José Rosendo de Souza	213000
493	O mesmo	213000
494	O mesmo	383000
495	José Rodrigues Pereira de Carvalho	303000
496	Joséphina Maria da Espirito Santo	153000
497	Justino B. da Silva Pereira	273000
498	Jaey Teixeira	93000
499	João José Pinheiro, seus herdeiros	363000
500	José Joaquina de Moraes Avallino	453000
501	José de Moura Ranim	1523000
502	O mesmo	243000
503	O mesmo	323000
504	O mesmo	63000
505	Joaquim Esmerino Soares Parentes e herdeiros	453000
506	João Barros da Costa, seus herdeiros	363000
507	João Antonio da Silva	163000
508	O mesmo	203000
509	O mesmo	163000
510	O mesmo	123000
511	Joaquim de Souza Leite	183000
512	José de Castro Lima	363000
513	João Freitas, seus herdeiros	503000
514	O mesmo	453000

Continua

Nova resolução

Domingos J. dos Santos

está resolvido definitivamente acabar por uma vez com o negocio de **Fazendas**, em sua Casa Commercial; é assim que o mesmo fez uma redução de preços, para **Menos do Custo** afim de poder retalhar a todo transe. Não está annunciando queimas, nas condições em que estão cheias as ruas, mas, sim, communicando esta sua **Nova resolução**, á distincta Familia Theresinense, a seus amáveis treguezes e ao povo em geral.

Como ja disse e deve repetir—**NÃO QUER NEGOCIAR COM O ARTIGO FAZENDAS.**

Chapões de Massa:

Tambem tem grande sortimento de Chapéus de massa para homens e para crianças, que está vendendo por muito menos do custo.

Chapeos de sol:

Tem igualmente muito, Chapéus de Sol—para homens, senhoras e para crianças, pretos e de cores, que vende tambem muito barato.

Botinas, Sapatos e Sandalhas

Para homens e senhoras, optimo sortimento e que se venderá tambem sem olhar o custo.

Convida, pois, a todos que desejar comprar bom e baratissimo, visitar a sua Casa Commercial, tanto mais para se convencer das verdades que ahi ficam.

Não teme a desmentidos.

—RUA BARROSO, 16—

THEREZINA

PREÇOS CORRENTES

DA

FABRICA SÃO JOÃO

DE

Azevedo & Comp.

Rua S. José n.º 14 THERESINA—PIAUHY

Vinho branco, de fructas, decimo	103000
Dito fino, de fructas, caixa de duzia	103000
Vinagre tinto, de fructas, decimo	153000
Dito branco	143500
Aguardente de hortelã pimenta, decimo	443000
Idem idem idem, caixa de duzia	103000
Cognac Rio Branco	253000
Licor Fino de Rosa	183000
Genebra Typo Fockink	163000
Vinagre branco uma garrafa	300

Vende-se na caza de negocio de José Ferreira d'Azevedo.

RUA RIACHOELHO n. 23—24—

CAZA A VENDA

Vende-se uma boa caza de palha com bons commodos para familia á rua Barroço; quem pretendela deverá entender-se na rua Paysandú, defronte da chacara do dr. Helvidio.

ADVOCADO
Francisco P. Parentes
BACHAREL EM DIREITO
RUA BELLA N.º 62

CLINICA DENTARIA
Anisio Balle
CIRURGIÃO DENTISTA
RUA GRANDE.

TRIBUNAL LIVRE
Quitanda
Estavam Chaves, faz publico que a 1.ª desta, passou a sua pequena quitanda denominada, Barrea das caçadores, á praça campo de marie ao senhor Joaquim Chaves Carniviva, Theresina, 2—Abril—914.

Aviso. De accordo com a portaria do dr. director da Imprensa Official, do dia 16 do corrente, nenhuma publicação, será aceita para «Secção Livre» desta folha sem o pagamento adelantado; do que faz-se este aviso para melhor conhecimento dos interessados.